

Chamada Pública nº 001/2023

Em face da Chamada Pública nº 001/2023, para seleção de projetos culturais de Audiovisuais para receberem o apoio financeiro nas categorias descritas no edital em virtude da Lei Paulo Gustavo, foi efetuada a revogação, sendo aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Posteriormente, houve a apresentação de recurso pelos participantes Associação Semper Fideles, Gisele Raimundo Gontijo e pelo Instituto Técnico de Ensino Profissional Ltda-ICAGESP, os quais alegaram, em suma, que não houve nenhuma macula no processo, demonstrando a possibilidade de participação, solicitando ao final a reconsideração da decisão.

Este, breve relatório, DECIDO.

Para analisar os recursos apresentados e o pedido de ambos pela reconsideração, diligenciamos junto aos autos do processo que, sem mais delongas, foi observada a participação de diversos interessados, inclusive por diversos interessados locais, não se consolidando os argumentos pertinentes à dificuldade na participação, motivo pelo qual não pode ser aventadas irregularidades ao processo.

Portanto, em face do exposto, no esteio do cumprimento dos princípios da Administração Pública, bem como visando o interesse público, Defiro os recursos apresentados, no sentido de reconsiderar a decisão de revogação, tornando sem efeito o termo de revogação do Chamamento Público nº 001/2023, devendo prosseguir o processo, nos termos da legislação pertinente e vigente.

Cezarina/GO, 04 de dezembro de 2023.



VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Cezarina